



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº 022
Cv040/14 Fis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA (DEPARTAMENTO DE COMPRAS)

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 040/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, entidade pública, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 64.040.872/0001-07, com sede na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade “CONVITE”, do tipo Menor Preço, objetivando a Contratação de empresa para a execução de Projeto Executivo Estrutural de Ponte sobre o Rio Barra Nova, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, de conformidade com as condições deste Edital e seus anexos. O recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços dar-se-á no dia 15 de Abril de 2014, às 10H00M, na Sala do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, no endereço acima e as informações serão prestadas pelo fone (0XX13) 3842.7000 e fax (0XX13) 3842.1141, nos horários das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira, até 02 dias úteis anteriores à realização do certame licitatório.

A presente licitação será regida pela Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, e ao estabelecido neste Edital.

I - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para a execução de Projeto Executivo Estrutural de Ponte sobre o Rio Barra Nova, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, de conformidade com as condições deste Edital e seus anexos na execução dos serviços abaixo mencionados, sendo:

- I.- detalhamentos estruturais;
- II.- plantas de formas e armações;
- III.- quantitativos de materiais;
- IV.- plantas de fundações;
- V.- orçamento básico;
- VI.- memoriais mescritivo e de cálculo estrutural.

Os serviços deverão ser executados em rigorosa observância aos Projetos, às Normas e especificações técnicas fornecidas e em conformidade com as condições do Edital e da proposta vencedora.

II - DIA E HORA

Os envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA deverão ser entregues no Departamento Compras na Avenida Beira Mar, nº 11.000, neste Município de Ilha Comprida, até às 09H30M do dia 15 de Abril de 2014, iniciando-se a abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO, no mesmo dia e local, às 10H00M.

III - HABILITAÇÃO

*Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br*



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº 004014023
Fls.

Para habilitação os concorrentes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, em original, reprodução autenticada ou publicação da imprensa oficial, dentro de um envelope fechado e lacrado tendo na sua parte externa escrito:

- a) Identificação e endereço da concorrente;
- b) Denominação da Licitação;
- c) Objeto da Licitação;
- d) Envelope nº 01 (um) Documentos.

3.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 3.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual ou contrato social;
- 3.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 3.1.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei;
- 3.1.4 - Prova de regularidade à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 3.1.5 - Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 3.1.6 - Declaração de que assume inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução dos serviços, e que tem pleno conhecimento do local, condições de acesso, fornecimento de material, mão de obra e regime pluviométrico;
- 3.1.7 - Declaração expressa de que a empresa aceita todas as condições contidas neste Edital;
- 3.1.8 - Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão o Termo de Contrato, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa e, se procurador o instrumento de mandato;
- 3.1.9 - Comprovante de inscrição da entidade profissional competente, da empresa e do profissional.

IV - PROPOSTA

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados, tendo na sua parte externa escrito:

- a) Identificação e endereço da concorrente;
- b) Denominação da Licitação;
- c) Objeto da Licitação;
- d) Envelope nº 02 (dois) Proposta.

4.1 - Da proposta deverão constar com clareza e sem rasura os seguintes elementos:

- 4.1.1 - Nome e qualificação completa da empresa proponente;
- 4.1.2 - Carta proposta contendo o custo total dos serviços, prazo para execução e validade, de acordo com o estabelecido no Edital;
- 4.1.3 - Orçamento contendo quantidades, preços unitários e total;
- 4.1.4 - No montante proposto pela concorrente deverão estar incluídos todos os custos operacionais e administrativos de sua atividade e os tributos que eventualmente se façam devidos;
- 4.1.5 - Os elementos que formam a proposta deverão ser datados, rubricados e assinados sem emendas, rasuras entrelinhas ou ressalvas;

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº Fls.
Cr040/14 0291

4.1.6 - Validade da proposta: Até 60 (sessenta) dias.

V - DOS TRABALHOS DA LICITAÇÃO

5.1. No dia e hora determinados a Comissão de Licitação iniciará os seus trabalhos cabendo ao Presidente da comissão declarar a abertura e indicar o servidor para elaborar a ata.

5.1.1 - Nos envelopes de Documentação e Proposta serão colhidas assinaturas de todos os presentes, antes da abertura dos mesmos;

5.1.2 - O Presidente iniciará a abertura dos envelopes de nº 01 - Documentos e verificará se foram cumpridas as exigências da Lei e do Edital;

5.1.3 - A Comissão Julgadora apreciará na hora qualquer impugnação apresentada;

5.1.4 - A Comissão desclassificará qualquer participante que não tenha preenchido os requisitos legais quanto à Documentação, ato em que o Presidente fará constar da Ata e devolverá ao representante legal da empresa participante da licitação, o Envelope nº 02;

5.1.5 - A firma não habilitada, não terá seu Envelope nº 02 - Proposta aberto, sendo o mesmo devolvido ao seu representante;

5.1.6 - Findos os trabalhos a Comissão lavrará uma ata constando todos os dados necessários, nomes dos participantes, representantes, ocorrências e manifestações durante a reunião;

5.1.7 - São proibidos adendos ou complementos às propostas apresentadas;

5.1.8 - O Presidente da Comissão recolherá todos os documentos e os anexará ao processo de Licitação, colhendo antes a rubrica dos participantes em tais documentos.

VI - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - A Comissão de Licitação julgará as propostas apresentadas que serão classificadas pelo valor obtido através da aplicação dos preços unitários, classificando-se em primeiro lugar a empresa cuja proposta for a de menor valor total;

6.2 - A classificação das propostas será efetuada na ordem crescente dos valores apresentados;

6.3 - Na hipótese da ocorrência de empate entre duas ou mais propostas e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do Artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, o desempate será feito por meio de sorteio, em dia e hora previamente comunicado aos habilitados;

6.4 - Para efeito desta Licitação o preço total estimado pela prefeitura é de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

6.5 - Caso a proponente primeira colocada, com o menor preço, seja desclassificada, será chamada a segunda colocada e assim sucessivamente;

6.6 - Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1 - Não obedeçam às exigências do Edital ou da Legislação Aplicável;

6.6.2 - Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades capazes de prejudicar o julgamento;

6.6.3 - A Comissão Julgadora, após análise e em parecer fundamentado, apresentará relatório ao senhor Prefeito para homologação ou anulação, conforme o caso;

6.6.4 - Em parecer devidamente fundamentado a Comissão poderá desclassificar qualquer concorrente ou propor ao senhor Prefeito a anulação da Licitação;

6.6.5 - Em caso de anulação da Licitação os participantes receberão de volta a documentação apresentada, mediante requerimento.



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
	025

VII - DOS RECURSOS ADMISSÍVEIS E IMPUGNAÇÕES

- 7.1 - Serão admitidos os recursos constantes da Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 109 e os prazos serão contados conforme Artigo 110 da mesma Lei;
- 7.2 - O prazo para impugnação deste Edital é o constante do parágrafo 1º, do Artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 7.3 - Eventuais impugnações deverão ser propostas no prazo estabelecido na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.4 - As impugnações serão julgadas pela Comissão de Licitação, com recurso ao Senhor Prefeito.
- 7.5.- Em havendo desistência expressa de qualquer interposição de recursos devidamente consignada em ata por parte das proponentes, poderá a Municipalidade, suspender o prazo, procedendo com a Homologação e Adjudicação de imediato à proponente declarada vencedora.

VIII - DOS PREÇOS E REAJUSTES

- 8.1 - A execução destes serviços obedecerá o regime de preço global.
- 8.2 – Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de doze meses conforme determinação contida na lei 8.880 de 27/05/94, ou outro diploma legal que vier sucedê-la. Após este prazo os preços poderão ser reajustados pelos índices gerais fornecidos pelo Governo Federal, sendo o IPC-FIPE.
- 8.3 – Os recursos financeiros para atender o objeto desta Licitação, constam da Dotação Orçamentária 15.452.0006.2062.

IX - DO FATURAMENTO

- 9.1 - As Medição serão realizadas pela empresa CONTRATADA ao final de cada etapa, e serão previamente conferidas, revisadas e vistadas pela Divisão Técnica de Engenharia, ou Engenheiro designado para recebimento dos serviços, fazendo parte integrante da fatura.
- 9.2 - Os pagamentos das faturas conferidas pela Divisão Técnica de Engenharia, ficarão condicionados, a aceitação pela Equipe Técnica da CONTRATANTE.

X - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 10.1 - O prazo para execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de assinatura do instrumento de contrato.
- 10.2 - O Termo de Contrato deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias após a data de homologação pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal;
- 10.3 - A licitante vencedora deverá iniciar os serviços nos primeiros 15 (quinze) dias após a assinatura do Termo de Contrato;

XI - DAS PENALIDADES

- 11.1 - Multas;
- 11.1.1 - Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, serão estipuladas as seguintes multas:
- a) 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas;



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
CV040/14	026

b) 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega dos serviços ou no término das etapas previstas no cronograma-físico.

XII - DO CONTRATO

12.1 - Assinatura;

12.1.1 - A firma vencedora será notificada para a assinatura do contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da notificação;

XIII - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - Após a conclusão dos serviços, os serviços serão recebidos:

a) Provisoriamente: pelo Engenheiro Fiscal, mediante termo de recebimento provisório, assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias após o término dos serviços;

b) Definitivamente: pela Divisão Técnica de Engenharia, mediante termo definitivo, assinado pelas partes, após decorrido o prazo de observação de 60 (sessenta) dias, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

13.2 - Durante o período de observação a contratada ficará obrigada, a refazer a sua custa, as substituições e reparações reclamadas em consequência de vícios porventura existentes, até que se lavre o termo de recebimento definitivo, sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei, a que fica sujeita a empresa.

XIV - OBSERVAÇÕES FINAIS

14.1 - Qualquer informação necessária será prestada pelo Departamento de Compras, junto a Comissão de Licitação até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura das propostas, no horário de expediente da Prefeitura;

14.2 - Para esta Licitação é proibido consórcios ou qualquer tipo de agrupamento de firmas constituídas para participar deste Convite;

14.3 - Antes da entrega da proposta deverá a empresa que desejar concorrer, verificar se todos os documentos estão devidamente rubricados e assinados;

14.7 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I) Minuta do Contrato;

Anexo II) Memorial Descritivo.

Ilha Comprida, 01 de Abril de 2014.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal